

ATO nº 011/GP

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no Protocolo TRT-nº 8773/93,

R E S O L V E

I - Conceder pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor JOSÉ PIRES BENJAMIN à viúva SÔNIA MARIA RAMALHO PIRES, destinado os 50% (cinquenta por cento) restantes às filhas LUCIANA MARIA RAMALHO PIRES e LISANDRA MARIA RAMALHO PIRES a título de pensão temporária, a partir de 01.01.91, nos termos do art. 215 e seguintes da Lei nº 8.112/90.

II - Determinar a reversão a partir de 25.11.91, da parte da pensão temporária da filha LUCIANA MARIA RAMALHO PIRES para sua irmã LISANDRA MARIA RAMALHO PIRES, face à maioria da primeira.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO